

EDITAL CPSP 55/2026

CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSP 37/2026, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos a seguir, aprovados no Processo Seletivo para Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, para efetuar sua matrícula nos respectivos componentes curriculares comuns ao Mestrado e Doutorado, no dia 14 de agosto de 2026, exclusivamente, pelo link www.usf.edu.br/strictopsicologia:

- I. SS1209 – Construção de Instrumentos de Avaliação – 2.ª-feira – tarde

N.º Inscrição	Candidato(a)
300906188	Jessica Sara Vasconcelos Mello

- II. SS1223 – Avaliação em Psicologia Positiva – 2.ª-feira – tarde

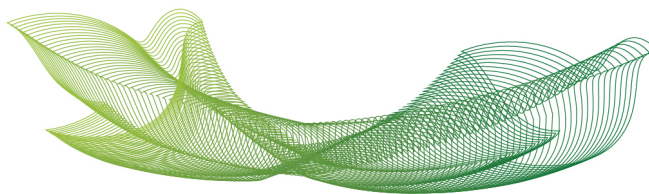
N.º Inscrição	Candidato(a)
300906365	Rafaele Mariane Martins Cordeiro

Art. 2.º A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no segundo semestre de 2026 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais recebido por e-mail.

§ 1.º Para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada, até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

§ 3.º Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula em casos de desistências, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.



§ 4.º O componente curricular somente será ofertado caso haja um mínimo de 5 candidatos nele matriculados.

§ 5.º Recomenda-se a realização de matrícula com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF não se responsabilizará por matrículas não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 6.º Os candidatos aprovados que mantêm vínculo empregatício com a Universidade São Francisco – USF e pretendem solicitar o benefício da bolsa de funcionário previsto em convenção coletiva deverão efetuar a solicitação, impreterivelmente, no dia 14 de agosto de 2026, via Portal DI → Painel de Gestão → Senior Flow → BPM → Central de Tarefas, condição indispensável para a efetivação de sua matrícula.

Art. 3.º No dia 13 de agosto de 2026, até as 15h (horário de Brasília), caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail psicologia.pos@usf.edu.br.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 4.º O candidato que não efetuar sua matrícula no dia estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 13 de agosto de 2026.

Evandro Morais Peixoto
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia**